



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020 (Do Sr. ELIAS VAZ)

Apresentação: 28/05/2020 18:25  
RIC n.542/2020

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde interino, relatório completo de execução dos serviços prestados pelo contrato 019/2020, referente a contratação emergencial da empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ 05.791.085/0001-97 realizada para contratação de empresa para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, pelo Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Saúde interino, **Sr. Eduardo Pazuello**, o presente pedido de informações com a finalidade de nos enviar cópia integral do **processo de contratação, desde a concepção, orçamentos utilizados para se chegar ao valor de mercado, planilhas com o detalhamento e preço de cada serviço prestado pelo contratado, e justificativa para se contratar a empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ 05.791.085/0001-97**, referente a **contratação emergencial nº 019/2020**, realizada para a contratação de empresa para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a para de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica ulizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou

Documento eletrônico assinado por Elias Vaz (PSB/GO), através do ponto SDR\_56423, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 6 4 6 3 2 9 6 2 0 0 \*

por outros pontos de atenção da rede de saúde.

**Requer ainda que seja encaminhado um RELATÓRIO COMPLETO DE EXECUÇÃO DETALHADA DE CADA SERVIÇO PRESTADO PELO FORNECEDOR.**

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, é *competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Pois bem, o Ministério da Saúde é órgão do Poder Executivo Federal responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas voltadas para a promoção, à prevenção e a assistência à saúde dos brasileiros, tendo como missão “Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania”.

Razão pela qual, requer o encaminhamento do pedido acima mencionado.

Qual seja, **RELATÓRIO COMPLETO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS** pela empresa TOPMED ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ 05.791.085/0001-97, referente a **contratação emergencial nº 019/2020**, realizada para a contratação de empresa para operacionalização do serviço de atendimento pré-clínico para atendimento remoto à excepcionalidade da pandemia do coronavírus via telefone, realizada a para de central operada por profissionais de saúde sob supervisão médica utilizando-se algoritmos clínicos adequados à identificação de caso suspeito e sinais de gravidade da infecção por esse agente patogênico, com desfechos de orientações ao autocuidado e encaminhamento aos serviços de saúde; bem como monitoramento remoto dos casos identificados como suspeitos e confirmados até sua resolução, quer



essa identificação tenha sido realizada por este próprio serviço ou por outros pontos de atenção da rede de saúde., firmado com o Ministério da Saúde, que tem como valor total R\$ 144.009.900,00 (cento e quarenta e quatro milhões, nove mil e novecentos reais).

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO

Documento eletrônico assinado por Elias Vaz (PSB/GO), através do ponto SDR\_56423, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Documento eletrônico  
na forma do art. 102, §  
da Mesa n. 80 de 2016